



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL

Nº 163/17

(COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.059/17

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 2344-A, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O credenciamento, a entrega dos envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” e a sessão de disputa, serão realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente, na Diretoria de Materiais, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 22 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01e 02.

O credenciamento será realizado no dia **04/01/2018**, às **10:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

No dia **04/01/2018** imediatamente após o término do Credenciamento.

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sr(a). **Rosimeire de Lemos Rocha**, nomeada através da Portaria nº 625 – GP.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, o interessado poderá formular consultas através de fac-símile, conforme abaixo, informando o número da licitação ou diretamente nas dependências da Diretoria de Materiais da Prefeitura Municipal de São Vicente, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – 1º andar - sala 22 – Paço Municipal – Centro – São Vicente – SP.

➤ fac-símile: (13) 3579-1319 / (13) 3579-1320 – Fone: (13) 3579 -1376

➤ e-mail: rosimeire_compras@saovicente.sp.gov.br

São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO IX – CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a aquisição de diversos equipamentos de informática para uso de diversas Unidades Administrativas do Município de São Vicente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, com apoio técnico e operacional da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de São Vicente, denominado “Pregoeiro”, com o suporte de sua Equipe de Apoio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação constantes neste Edital, nos seguintes termos:

a) Para o lote nº. 02: participação exclusiva ME / EPP - somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, por força do inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação nos lotes 01 e 03, de ampla participação;

b) Para os lotes nº 01 e 03: ampla participação - interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atendam as exigências de habilitação.

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, **obrigatoriamente**, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidas de participar da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02.



3.2.2. As interessadas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.2.3. As interessadas que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

3.2.4. Empresas em forma de consórcios;

3.2.5. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado, obrigatoriamente, **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento ou ato constitutivo acima elencado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame ou Carta de Credenciamento com firma reconhecida (conforme modelo **Anexo II**). No caso de instrumento particular ou carta de credenciamento, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”, bem como identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto (ex.: RG, CNH, etc.);

c) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

d) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.



4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

b) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA dos Envelopes**.

4.2. Será admitido apenas **01** (um) **representante** para cada licitante credenciado.

4.3. Encerrado o credenciamento dos interessados presentes e aberto o primeiro envelope proposta, não caberá o credenciamento de interessados retardatários.

5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

5.1. O recebimento do **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, de todos os lotes que a proponente tiver interesse, em envelope, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.059 /17
ABERTURA: 04/01/2018
HORÁRIO: 10:00h.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.**

5.2. Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

5.3. O **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL**, conterá a proposta comercial para o lote descrito no Anexo I, bem como observar o que segue:

5.3.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, manuscrita, digitalizada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo conter:

a) Identificação, endereço, nº do C.N.P.J., assinatura da proponente e referência a esta licitação;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

b) Prazo de entrega proposto pelo participante, não ultrapassando ao limite de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

c) Prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias**;

d) Validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação;

e) Descrição do objeto, em Língua Portuguesa, de acordo com as características exigidas no Anexo I, ou em conformidade com o Edital (bem como indicação de **MARCA/MODELO**);

f) Dados bancários para depósito dos pagamentos em conta-corrente (Banco, agência, nº da conta corrente, etc);

g) Proposta de preço expressa em moeda corrente nacional (Real), com duas casas decimais, contendo os **valores unitários** e o **valor total da proposta**;

h) Declaração expressa de que no lance ofertado, bem como nos preços e taxas cotados em sua proposta, foram considerados todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

i) oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; e

j) Declaração de Concordância e Ciência (conforme **ANEXO V**).

5.3.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.4. O recebimento do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, de todos os lotes que a proponente tiver sido a arrematadora, em invólucro, indevassável, lacrado e rubricado no fecho, que deverá conter as seguintes informações em sua face externa:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.059 /17
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ.

5.4.1 - ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO, conterà a documentação relativa à habilitação, em conformidade com o previsto nos subitens a seguir:



5.4.2. Serão inabilitadas as proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras e as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

5.4.3. A documentação relativa à **Habilitação** consiste em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, referente aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, abrangendo os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN) referente à Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria Da Fazenda do Município da sede da licitante;

e) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos com Efeito de Negativa, junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria Da Fazenda do Estado da sede da licitante;

f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos débitos trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho de acordo com a Lei 12440/11;

h) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho (conforme modelo Anexo VI); e

i) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4.3.1. Qualificação Econômico Financeira:

a) Comprovação de possuir Capital Social ou o valor do patrimônio líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação do lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data



apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

c) Os licitantes que iniciaram as suas atividades no exercício em que se realizar a presente licitação poderão apresentar o **Balanço de Abertura**.

5.4.3.2. Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.4.3.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da data de emissão.

5.4.3.4. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.4.3.5. A documentação para habilitação poderá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

5.4.3.6. A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio, será efetuada nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São Vicente (Rua Frei Gaspar, 384 - sala 22 – Centro - São Vicente/SP) antes do início da fase de CREDENCIAMENTO do Pregão mediante a apresentação de fotocópias simples acompanhadas dos respectivos originais.

5.4.3.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Instalada a sessão pública do Pregão, proceder-se-á à abertura do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, contendo as propostas de valor para o lote ofertado que serão rubricadas e assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada



vista das propostas aos representantes das proponentes, que deverão rubricá-las, devolvendo ao Pregoeiro, que procederá à classificação provisória do lote.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.1. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas ou sanadas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possam representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem decrescente do item.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.1.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.1.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.1.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

7.1.4. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.3. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.4. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:



7.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta tiver melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.4.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.4.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.4.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.5. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.1.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.7. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



7.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.10. Para verificação e aceitabilidade da proposta do licitante vencedor, fica facultado à Administração solicitar amostra dos produtos cotados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados da solicitação pelo Pregoeiro.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais de cada lote, com o julgamento das propostas comerciais na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á a abertura do **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

8.2. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.4. A Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

8.5. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

9.3. Da sessão será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.4. O licitante vencedor terá o prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar da data sessão de disputa, para apresentação de sua proposta devidamente adequada aos valores definidos na etapa de lances.

10. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para esta licitação é de **R\$ 209.953,54** (Duzentos e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UN	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR I5, COM 4GB DE MEMÓRIA RAM, HD 500 OU SUPERIOR	04	2.652,0667	10.608,27
02	UN	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR I5, COM 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, HD 500GB OU SUPERIOR	14	2.600,4667	36.406,53
03	UN	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR I5, COM 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, HD 500GB OU SUPERIOR	06	3.487,9167	20.927,50
04	UN	NOTEBOOK C/TELA 14", MEMÓRIA RAM 4GB	01	3.422,5000	3.422,50
05	UN	NOTEBOOK C/ PROCESSADR CORE I5-3230M	02	4.816,0000	9.632,00
06	UN	MONITOR DE VIDEO LCD 19"	01	796,2500	796,25
07	UN	MONITOR DE VIDEO LCD 18,5"	12	636,5333	7.638,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

08	UN	Monitor LED 15" WIDESCREEN	02	625,6667	1.251,33
09	UN	MONITOR LED 19,5' WIDESCREEN BIVOLT	06	811,6667	4.870,00

O valor total estimado para o lote 01 é de **R\$ 95.552,78** (Noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME / EPP					
Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UN	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA; SISTEMA DE IMPRESSÃO: 600 x 600 DPI - 21 PPM	04	1.568,5333	6.274,13
02	UN	MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA/SCANNER/COPIADORA) - C/ VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 7 PPM EM PRETO 5 PPM EM CORES.	02	2.768,6733	5.537,35
03	UN	MULTIFUNCIONAL LASER ESPECIFICAÇÕES: FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX	01	2.345,7000	2.345,70
04	UN	MULTIFUNCIONAL LASER (IMPRESSORA / SCANNER / COPIADORA) Tecnologia de impressão Laser monocromática Tipos de Funções: Impressora/Copiadora/Scanner/Fax	01	3.066,4000	3.066,40
05	UN	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 24PPM; CICLO 8000 PÁG./MÊS.	02	1.934,1067	3.868,21
06	UN	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - TIPOS DE FUNÇÃO: IMPRESSORA/COPIADORA/SCANNER/FAX;	01	3.248,7333	3.248,73
07	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Funções: Imprimir, copiar, digitalizar	01	2.019,0067	2.019,01
08	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Tipo: Multifuncional	01	2.225,7333	2.225,73



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

09	UN	IMPRESSORA LASER - MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA	03	2.559,4600	7.678,38
----	----	---	----	------------	----------

O valor total estimado para o lote 02 é de **R\$ 36.263,64** (Trinta e seis mil e duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	Unid.	Descrição	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UN	ESTABILIZADOR C/POTENCIA DE 300 VA; BIVOLT: ENTRADA 115/127/220V E SAIDA 115V.	04	245,7000	982,80
02	UN	TECLADO PARA COMPUTADOR - USB; PRETO.	04	60,7500	243,00
03	UN	MOUSE ÓPTICO USB, 800DPI - Resolução: 800 dpi.- Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico).- Conexão: USB.	09	43,3175	389,86
04	UN	TECLADO PARA COMPUTADOR	20	58,7500	1.175,00
05	UN	MOUSE PAD - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 180 X 220 X 3MM. COR: PRETO. MATERIAL: EVA E TECIDO.	40	16,2267	649,07
06	UN	MOUSE COM 2 (DOIS) BOTÕES	40	56,3000	2.252,00
07	UN	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1 KVA – BIVOLT, COM 4 SAÍDAS, 110V.	15	680,9925	10.214,89
08	UN	ESTABILIZADOR 2 KVA - BIVOLT POTÊNCIA 2000 VA/2000 W.	23	2.293,2750	52.745,33
09	UN	NO-BREAK - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA/ SAÍDA 110V.	02	703,6000	1.407,20
10	UN	ESTABILIZADOR 400 VA - C/ FAX 4 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA	12	318,9833	3.827,80



11	UN	TECLADO 111 TECLAS – PADRÃO ABNT; INTERFACE USB PADRÃO ABNT	04	59,1200	236,48
12	UN	NOBREAK 1400VA	02	1.025,7867	2.051,57
13	UN	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1,5 KVA - BIVOLT - COM 04 SAÍDAS 110V.	02	981,0575	1.962,12

O valor total estimado para o lote 03 é de **R\$ 78.137,12** (Setenta e oito mil e cento e trinta e sete reais e doze centavos).

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Impugnações ao Edital do pregão deverão ser dirigidas ao Pregoeiro do presente certame, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, sendo devidamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral do Município, sito à Rua Frei Gaspar, 384 – Andar Térreo, após o recolhimento dos emolumentos devidos, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

11.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.2. Ao final da sessão, as demais proponentes presentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo imediatamente, concedendo-se o prazo de 03(três) dias úteis pra apresentação das razões do recurso.

11.2.1. A petição do recurso poderá ser feita na própria sessão.

11.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

11.2.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.2.4. O recurso interposto pelo licitante dentro do prazo legal deverá ser dirigido à autoridade superior.

11.2.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.2.6. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no item 11.2 na sala do Departamento de Compras.

11.3. Não serão conhecidas impugnações e / ou recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 2344-A.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

12.3. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Contrato.

12.4. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de Contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

12.5. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O Contrato resultante da presente licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado mediante assinatura do Termo Aditivo.

14. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória de nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55) com a quantidade total de fornecimentos no mês, devidamente atestada pelo setor requisitante.



14.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

14.3. Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

15.1. A licitante que apresentar documentação falsa será inabilitada, sujeitando-se ainda à aplicação das seguintes penalidades:

15.1.1. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação falsa ou cometer fraude.

15.1.3. Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

15.2. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação da penalidade prevista no subitem 15.1.1.

15.2.1. O disposto no subitem 15.2 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.

15.3. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

15.3.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

15.3.2. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada Autorização Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

15.3.3. Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF), podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

15.3.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

15.3.5. Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 15.3.2 a 15.3.4, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

15.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.5. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

15.7. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao PMSV.

15.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

16. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



16.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

16.3. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contados a partir do recebimento da mesma (AF), que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

16.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

16.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

16.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

16.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.6. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

17.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 022601.15.452.0128.1001.4.4.90.52.00
- 021401.23.695.0033.1001.4.4.90.52.00
- 021401.23.695.0026.2332.3.3.90.30.00
- 022301.26.782.0150.2266.3.3.90.30.00 - Outras fontes de recursos/Trânsito - Fiscalização
- 022301.26.782.0155.1036.4.4.90.52.00
- 020801.15.451.0010.1001.4.4.90.52.00
- 020601.15.451.0018.1001.4.4.90.52.00
- 021402.23.695.0033.1046.4.4.90.52.00 – Fundos especiais – Recursos vinculados
- 022001.27.812.0020.1001.4.4.90.52.00
- 022501.16.482.0048.1001.4.4.90.52.00
- 020201.04.122.0001.1001.4.4.90.52.00
- 020401.13.392.0014.1001.4.4.90.52.00



- 021201.15.451.0054.1001.4.4.90.52.00
- 021601.04.122.0001.2003.3.3.90.30.00
- 021001.02.061.0053.1001.4.4.90.52.00
- 020701.04.123.0129.1001.4.4.90.52.00
- 020201.04.126.0005.1002.4.4.90.52.00
- 021601.04.122.0001.1001.4.4.90.52.00

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. A Licitante vencedora é obrigada a:

18.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

18.1.2. A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto Contrato.

18.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

18.1.4. A fiscalização e acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal de São Vicente não exclui a responsabilidade da licitante adjudicatária.

18.1.5. Fornecer o objeto licitado em perfeitas condições de aplicação pela PMSV.

18.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Contrato.

18.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

18.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item décimo quarto.

18.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

18.2.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) *****, no cargo de *****, especialmente designado(a) como gestor(a) do contrato.



19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.3.1. A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

19.3.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

19.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.5 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas da Ata de Registro de Preços já estabelecidas.

19.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 20 de dezembro de 2018.

Sandra Regina Mota Guimarães
Chefe de Gabinete da SEGOV



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO OBJETO

LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
Item	Unid.	Descrição	Qtd.
01	UN	MICROCOMPUTADOR C/ PROCESSADOR I5, COM 4GB DE MEMÓRIA RAM, HD 500 OU SUPERIOR - MICROCOMPUTADOR MONTADO COM GABINETE VERTICAL QUATRO BAIAS - PLACA MAE: FREQUENCIA DA MEMORIA 1333 MHZ OU SUPERIOR DDR3 COM RECURSO DUAL CHANNEL, CONECTOR PCI-EXPRESS 16X, CONECTOR PCI NO MINIMO DE DOIS, CONECTORES SATA QUATRO OU MAIS COM TAXA DE TRANSFERENCIA DE 3 GBITS/ OU SUPERIOR; CONECÇÕES MINIMAS OBRIGATORIAS: 01 INTERFACE PS2 PARA MOUSE, 01 IMTERFACE PS2 PARA TECLADO, 01 INTERFACE SOM (LINE IN, LINE OUT, MIC), 01 INTERFACE PARA VIDEO VGA INTEGRADO PADRAO DB 15 PINOS, 06 OU MAIS INTERFACES USB 2.0 SENDO DUAS FRONTAIS; CONEXÃO DE REDE: ETHERMET 10/100/1000 MB/S; PROCESSADOR: I5; CLOCK REAL DEVERA SER NO MINIMO DE 3,4 GHZ; PLACA DE VIDEO: COM 1 GB DE MEMORIA; DEVERA POSSUIR MEMORIA CACHE TOTAL DE NO MINIMO 6 MB; CHIPSET GRAFICO INTEGRADO; DEVERA SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO DE 32 BITS E 64 BITS; MEMORIA RAM: DEVERA POSSUIR NO MINIMO 4 GB; DEVERA SER NO MINIMO DDR3 1333 MHZ; DISCO RIGIDO: CAPACIDADE DE NO MINIMO 500 GB; PADRAO SATA 3; 7.200 RPM; LEITOR DE CARTOES INTERNO 6-1; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ATX 200 W REAIS NO MINIMO DE POSSUIR AS VOLTAGENS 110/220 V; UNIDADE OPTICA: DEVERA VIR 01 UNIDADE OPTICA INTERNA AO GABINETE COM RECURSOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE CD E DVD; DEVERA VIR COM TODOS OS SOFTWARES DE DRIVERS NECESSARIOS PARA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DO MICROCOMPUTADOR; SISTEMA OPERACIONAL DEVERA VIR COM LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL 64 BITS.	04
02	UN	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR I5, COM 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, HD 500GB OU SUPERIOR - MICROCOMPUTADOR MONTADO COM GABINETE VERTICAL; PLACA MAE: FREQUENCIA DA MEMORIA 1333 MHZ OU SUPERIOR DDR3 COM RECURSO DUAL CHANNEL, CONECTOR PCI-EXPRESS 16X, CONECTOR PCI NO MINIMO DE DOIS, CONECTORES SATA QUATRO OU MAIS COM TAXA DE TRANSFERENCIA DE 3 GBITS/ OU SUPERIOR; CONEXÕES MINIMAS OBRIGATORIAS: ENTRADA PARA MOUSE E TECLADO; 01 INTERFACE SOM (LINE IN, LINE OUT, MIC), 01 INTERFACE PARA VIDEO VGA INTEGRADO PADRAO DB 15 PINOS, 06 OU MAIS INTERFACES USB 2.0 SENDO DUAS FRONTAIS; CONEXÃO DE REDE: ETHERMET 10/100/1000 MB/S; PROCESSADOR: I5 CLOCK REAL DEVERA SER NO MINIMO DE 3,4 GHZ; PLACA DE VIDEO: COM 1 GB DE MEMORIA; DEVERA POSSUIR MEMORIA CACHE TOTAL DE NO MINIMO 6 MB; CHIPSET GRAFICO INTEGRADO; DEVERA SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO DE 32 BITS E 64 BITS; MEMORIA RAM: DEVERA POSSUIR NO MINIMO 4 GB; DEVERA SER NO MINIMO DDR3 1333 MHZ; DISCO RIGIDO: CAPACIDADE DE NO MINIMO 500 GB; PADRAO SATA 3; 7.200 RPM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ATX 200 W REAIS NO MINIMO DE POSSUIR AS VOLTAGENS 110/220 V; UNIDADE OPTICA: DEVERA VIR 01 UNIDADE OPTICA INTERNA AO GABINETE COM RECURSOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE CD E DVD; DEVERA VIR COM TODOS OS SOFTWARES DE DRIVERS NECESSARIOS PARA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DO MICROCOMPUTADOR; SISTEMA OPERACIONAL: DEVERA VIR COM LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	14



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

03	UN	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR I5, COM 4GB DE MEMÓRIA RAM DDR3, HD 500GB OU SUPERIOR - MICROCOMPUTADOR MONTADO COM GABINETE VERTICAL; PLACA MAE: FREQUENCIA DA MEMORIA 1333 MHZ OU SUPERIOR DDR3 COM RECURSO DUAL CHANNEL, CONECTOR PCI-EXPRESS 16X, CONECTOR PCI NO MINIMO DE DOIS, CONECTORES SATA QUATRO OU MAIS COM TAXA DE TRANSFERENCIA DE 3 GBITS/ OU SUPERIOR; CONEXÕES MINIMAS OBRIGATORIAS: ENTRADA PARA MOUSE E TECLADO; 01 INTERFACE SOM (LINE IN, LINE OUT, MIC), 01 INTERFACE PARA VIDEO VGA INTEGRADO PADRAO DB 15 PINOS, 06 OU MAIS INTERFACES USB 2.0 SENDO DUAS FRONTAIS; CONEXÃO DE REDE: ETHERMET 10/100/1000 MB/S; PROCESSADOR: I5 CLOCK REAL DEVERA SER NO MINIMO DE 3,4 GHZ; DEVERA POSSUIR MEMORIA CACHE TOTAL DE NO MINIMO 6 MB; CHIPSET GRAFICO INTEGRADO; DEVERA SER PROJETADO PARA EFETUAR COMPUTAÇÃO DE 32 BITS E 64 BITS; MEMORIA RAM: DEVERA POSSUIR NO MINIMO 8 GB; DEVERA SER NO MINIMO DDR3 1333 MHZ; DISCO RIGIDO: CAPACIDADE DE NO MINIMO 2 TB; PADRAO SATA 3; 7.200 RPM; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ATX 200 W REAIS NO MINIMO DE POSSUIR AS VOLTAGENS 110/220 V; UNIDADE OPTICA: DEVERA VIR 01 UNIDADE OPTICA INTERNA AO GABINETE COM RECURSOS DE LEITURA E GRAVAÇÃO DE CD E DVD; DEVERA VIR COM TODOS OS SOFTWARES DE DRIVERS NECESSARIOS PARA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DO MICROCOMPUTADOR; SISTEMA OPERACIONAL: DEVERA VIR COM LICENÇA DO MICROSOFT WINDOWS 7 PROFESSIONAL.	06
04	UN	NOTEBOOK C/TELA 14", MEMÓRIA RAM 4GB, DISCO RÍGIDO (HD) 500GB - TIPO DE MEMÓRIADDR3 SDRAM, EXPANSÃO DA MEMÓRIA ATÉ 8GB, DISCO RÍGIDO (HD)500 GB, CHIPSET MOBILE INTEL HM55 EXPRESS CHIPSET, PORTAS USB3, SAÍDA HDMI, REDE10/100/1000, OUTRAS CONEXÕES: MICROFONE, FONE DE OUVIDO, E-SATA, DC IN, PLACA DE VÍDEO INTEL HD GRAPHICS, SLOT DE EXPANSÃO EXPRESS CARD, TECLADO QWERTY EM PORTUGUÊS, MOUSE TOUCH PAD ELETROSTÁTICO, BATERIAIÓNS DE LÍTIO, DURAÇÃO APROX. DA BATERIA (H)ATÉ 3,5 HORAS COM BATERIA PADRÃO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 HOME PREMIUM DE 64 BITS ORIGINAL, PROCESSADOR INTEL PENTIUM P6000, BARRAMENTO1.86GHZ, CACHE3MB (L3), TAMANHO DA TELA14" (1366 X 768), UNIDADE ÓPTICAGRAVADOR DE DVD/CD, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM INTEGRADA, CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS)802.11 B/G/N, CONEXÃO BLUETOOTH.	01
05	UN	NOTEBOOK C/ PROCESSADR CORE 15-3230M - 1000-1400BR; HD 500GB; TAMANHO DA TELA: 14" TIPO DE TELA: LED; CONEXOES SEM FIO WI-FI, WIRELESS; TIPO DE TECLADO: QWERTY; PROCESSADOR INTEL CORE I5 3230M; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2,6GHZ; MEMORIA CACHE: 3MB; PLACA DE VIDEO INTEL HD GRAPHICS 4000, INTEGRADA (ON-BOARD); VELOCIDADE DO HD (RPM): 5.400RPM; MEMORIA: 4GB DDR3; MEMORIA EXPANSIVEL ATE 8GB; RECURSOS ESPECIAIS WIDESCREEEN; RESOLUÇÃO MAXIMA DA IMAGEM: 1366 X 768 PIXELS; ENTRADAS E SAIDAS: USB 2.0 (3 ENTRADAS), ETHERNET (RJ-45) 10/100/1000, AUDIO, HDMI, VGA, MIDIAS COMPATIVIEIS: DVD-RW, LEITOR DE CARTÃO DE MEMORIA SC MMC (MULTIMEDIA CARD), WEBCAM; TENSAO/VOLTAGEM: BIVOLT (110V E 220V); SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 (64 BITS PROFESSIONAL) OU WINDOWS 8 PRO. Notebook - Intel® Core™ i5 7ª geração,i5-7200U Velocidade 2.5 GHz - 3.1 GHz com função Turbo Boost Memória Cache 3 MB Cache, Driver DVD, Tela Tipo de monitor LCD LED Polegadas 15,6 ", Memória 4 GB Expansível Sim Expansível até 32 GB (2 slots no total) Barramento da memória DDR4 Clock da memória 2133 MHz, HDD 1 TB Velocidade de rotação HD 5400 RPM, Sistema Operacional Modelo Windows 10, Conexão HDMI, Bluetooth 4.0, Webcam HD, Leitor de cartões SD, Placa de rede Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000, Placa Wireless padrão - 802.11 b/g/n, Placa de vídeo integrada, Som Áudio de alta definição, com dois alto-falantes estéreo, Bateria recarregável Fonte Bivolt Tipo Bateria de 4 células (2800 mAh) Duração da bateria Até 7 horas de uso, Conexões: 1 conexão	02



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

		USB 2.0, 2 conexões USB 3.0, 1 saída HDMI com suporte HDCP, USB Type-C port: USB 3.1 Gen 1, 1 leitor de cartão SD, 1 entrada para fonte carregadora de bateria, 1 porta no padrão combo para microfone / fone de ouvido, 1 porta de rede no padrão RJ-45.	
06	UN	MONITOR DE VIDEO LCD 19" - RESOLUCAO MAX.: 1440X900@75HZ; PIXEL PITCH: 0,285; VOLTAGEM: BIVOLT; DIMENSOES APROX.: 39,5X45,7X23CM(AXLXP).	01
07	UN	MONITOR DE VIDEO LCD 18,5" TAMANHO DO PAINEL: 18,5 WIDESCREEN (PAINEL LED) TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 470 MM PIXEL PITCH: 0,3 MM BRILHO: 250 CD/M2 RELAÇÃO DE CONTRASTE: 50.000.000:1 (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO) TEMPO DE RESPOSTA APROX. : 5 MS ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL: 170° / VERTICAL: 160° FREQUÊNCIA DE VARREDURA: HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ / VERTICAL: 55 ~ 75 HZ LARGURA DE BANDA: 90 MHZ COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC RESOLUÇÃO MÁXIMA APROX.: 1366 X 768 @ 60 HZ / RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES CONECTORES ANALÓGICO (RGB) DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES) DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO) COMPATÍVEL COM WINDOWS VISTA E WINDOWS 7 CONSUMO LIGADO APROX. : 18 WATTS (TÍPICO), STAND BY 0,5 WATT FONTE EXTERNA: ENTRADA 90~240 VAC, 50/60 HZ - SAÍDA 12 VDC, 3A PLUG & PLAY: DDC 2B/CI OR VESA DDC2B CONTROLES MANUAIS: PAINEL FRONTAL (BASE) - ESQUERDA, DIREITA, POWER, EXIT, MEN FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY) DIMENSÕES APROX. (L X A X P): 447 X 351 X 182 MMM(C/ BASE) INCLINAÇÃO: TILT (-4° ~ 14°) PESO LÍQUIDO: 2,12 KG GARANTIA: 1 ANO	12
08	UN	Monitor LED 15" WIDESCREEN - Tecnologia LED backlight (até 48% de economia de energia em relação a um LCD comum, maior durabilidade), Eco Mode, Picture Boost, DCB (amplificação dinâmica de cores), Ultra High DCR (altíssimo contraste dinâmico - 20.000.000:1), acabamento em black piano, Menu OSD com interface gráfica amigável (tipo ícones de celular), tempo de resposta ultra rápido (8 ms), produto ecológico (certificado EPEAT Gold - Electronic Product Environmental Assessment - reduz impacto ambiental), Vesa Mount (padrão de fixação em paredes/painéis). Especificações Mínimas Tamanho de tela: 15" Formato de tela: Widescreen Brilho: 250 cd/m² Contraste: 20.000.000:1 (Relação de Contraste Dinâmico) Resolução máxima: 1366 x 768 Conexões: Analógico (RGB) Fonte: 110~240VAC, 50/60 Hz Consumo de energia: Ligado < 14,5 Watts (Típico), Stand By < 0,5 Watt Conteúdo da Embalagem: Monitor, cabo de força, cabo RGB, manual e certificado de garantia Dimensões e Peso (aproximado): 30,5 x 12,0 x 13,9 cm (L x A x P) - Peso: 2,10 Kg.	02



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

09	UN	MONITOR LED 19,5' WIDESCREEN BIVOLT ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO DA TELA: 19.5" CONTRASTE: 5.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS BRILHO: 250 CD/M ² RESOLUÇÃO MAXIMA: 1600 X900 @ 60HZ PIXEL PITCH: 0,2712 X 0,2626 MM SUPORTE DE CORES: 16,7M ANGULO DE VISÃO: 170° X 160° REVESTIMENTO DA TELA: ANTI REFLEXIVA TIPO: MONITOR LED ENTRADA: ANALOGICO, RGB (DSUB) DIGITAL, DVI FURAÇÃO PARA SUPORTE: VESA 75 X75 MM CONTEUDO DA EMBALAGEM: CABO DE ENERGIA PADRÃO NOVO - NBR 14136 BASE CABO DE DADOS. VOLTAGEM: BIVOLT	06
----	----	---	----

LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME / EPP			
Item	Unid.	Descrição	Qtd.
01	UN	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA; SISTEMA DE IMPRESSAO: 600 x 600 DPI - 21 PPM - LASER ELETROGRAFICO; PROCESSADOR: A100C 400 MHZ; MEMÓRIA / ARMAZENAGEM: 64 MB; INTERFACE / CONEXAO: HI-SPEED USB 2.0 WIRELESS 802.11 B/G/N; NIVEL DE RUÍDO: IMPRIMINDO 50 DBA; EM DESCANSO MENOR QUE 26 DBA; TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSAO (MONO): 8,5S; EMULACAO: GDI; DUPLEX: MANUAL; CAPACIDADE DE ENTRADA: 150 FOLHAS 80G/M² OU 10 FOLHAS EM PAPEL ESPECIAL (ENVELOPES, ETIQUETAS, PAPEL CARTAO); CAPACIDADE DE SAIDA: 100 FOLHAS; TAMANHO DE MIDIA: A4, A5, CARTA, OFICIO, EXECUTIVE, FOLIO, OFICIO, ISO B5, JIS B5, ENVELOPE (MONARCH/COM10/DL/C5), CUSTOMIZADO; TAMANHO MAXIMO (CUSTOMIZADO): 76 X 127MM (3" X 5"); TAMANHO MAXIMO (CUSTOMIZADO): 216 X 356MM (8.5" X 14"); TIPO DE MIDIA: COMUM, FINO, RECICLADO, OHP, ETIQUETA, ENVELOPE, CARTAO, ESPESSO, BOND, PRE-IMPRESSO, PAPEL COLORIDO; LARGURA: 331 MM; PROFUNDIDADE: 215 MM; ALTURA: 178 MM; PESO: 3,97 KG; VOLTAGEM: 110 ~ 127 VAC, 50/60 HZ, 5.0A; CONSUMO MEDIO: MENOR QUE 310W; CONSUMO EM MODO ESPERA: MENOR QUE 1.9W (WI-FI DIRECT DESLIGADO : 1.5W); CONSUMO EM MODO DE REPOUSO: MENOR QUE 30W; IMPRESSAO COLORIDA: NAO; VELOCIDADE MAX. IMPRESSAO P&B (PPM): 21 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSAO - P&B: 600 X 600 DPI; MEMORIA INTERNA: 64 MB; CICLO DE TRABALHO: 10.000 PAGINAS; COMPATIVEL COM MAC: SIM. REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS 8 (32/64BIT) / WINDOWS 8.1 (32/64BIT) / WINDOWS 7 (32/64BIT) / 2000/XP (32/64BIT) / 2003 (32/64BIT) / VISTA (32/64BIT) / 2008 SERVER (32/64BIT) / 2008 SERVER R2 (64BIT) / 2012 SERVER(64BIT); LINUX: RED HAT ENTERPRISE LINUX 5, 6; FEDORA 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18; OPENSUSE 11.0, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, 12.3; UBUNTU 10.04, 10.10, 11.04, 11.10, 12.04, 12.10; SUSE LINUX ENTERPRISE DESKTOP 10, 11; DEBIAN 5.0, 6.0; MINT 13, 14. MAC: 10.5-10.9; COR: PRETO, BRANCO; ENTRADA USB PARA PEN DRIVE: SIM; WIRELESS (CONEXAO S/ FIO): SIM; ACOMPANHA CABO USB: SIM; TENSAO/VOLTAGEM: 110V.	04



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

02	UN	<p>MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA/SCANNER/COPIADORA) - C/ VELOCIDADE DE IMPRESSAO ATE 7 PPM EM PRETO 5 PPM EM CORES; RESOLUCAO DE 1200 DPI EM PRETO E ATÉ 4800 X 1200 DPI EM CORES PARA IMPRESSAO DE UM COMPUTADOR, ENTRADA DE 1200 DPI; CARTUCHOS DE IMPRESSAO: 01PRETO/01TRICOLOR/01FOTOGRAFICO; CONECTIVIDADE: 1 USB, 1 PICTBRIDGE; MEMORIA MAXIMA: 8 MB ROM, 3 2 MB RAM; VELOCIDADE DE COPIADORA, M,AXIMO: ATÉ 20 COM EM PRETO E ATÉ 15 COM EM CORES; REDUCAO AMPLIACAO: 50 A 400%; DIGITALIZACAO DE MESA: DIGITALIZACAO [EM CORES; RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO, APERFEICOADA ATE 19200 DPI APERFEICOADOS; RESOLUCAO DA DIGITALIZACAO, OPTICA DE 1200 DPI; PROFUNDIDADE DE 48 BITS; 256 NIVEIS DE ESCALA DE CINZA; ALIMENTACAO: TENSAO DE ENTRADA DE 90 A 264 VAC (+/- 10%), 47/63 HZ (+/- 3 HZ). Com EcoTank, que imprima em preto aproximadamente 4500 paginas e no colorido imprima 7500 paginas - conexão Wireless.</p> <p>Informações Técnicas:</p> <p>Altura: 16,9cm Largura: 44,5cm Profundidade: 30,4cm Peso: 4,5kg</p> <p>Produto em uso</p> <p>Altura: 30,3cm Largura: 44,5cm Profundidade: 52,8cm Peso: 4,5kg.</p>	02
03	UN	<p>MULTIFUNCIONAL LASER ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>FUNÇÕES IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX</p> <p>IMPRESSÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 40 PPM EM A4 RESOLUÇÃO: SAÍDA EFETIVA ACIMA DE 1.200 X 1.200 DPI IMPRESSÃO DUPLEX: EMBUTIDO</p> <p>CÓPIA VELOCIDADE DA CÓPIA: ATÉ 38 CPM EM A4 RESOLUÇÃO: 600 X 600 DPI REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25~400% (PLATEN), 25~400% (ADF) CÓPIAS MULTIPLAS: 1 - 99 PÁGINAS FUNÇÕES DE CÓPIA: ID COPY/ 2-UP/ 4-UP/ COLLATION COPY/ AUTO</p> <p>DIGITALIZAÇÃO COMPATIBILIDADE: TWAIN STANDARD / WIA STANDARD METODO: COLOR CIS RESOLUÇÃO: ACIMA DE 1.200 X 1.200 DPI DESTINOS DE DIGITALIZAÇÃO: CLIENTE (PC), EMAIL, FTP, SMB</p> <p>FAX COMPATIBILIDADE: ITU-T G3, ECM VELOCIDADE DO MODEM: 33,6 KBPS RESOLUÇÃO: STANDARD: 203 X 98 DPI / FINE/PHOTO: 203 X 196 DPI / SUPER FINE : 300 X 300 DPI / COLOR: UP TO 200 X 200 DPI DISCAGEM AUTOMÁTICA: DISCAGEM RÁPIDA: 200 LOCAIS FUNÇÕES DO FAX: ON HOOK DIAL, AUTO REDIAL, AUTO REDUCTION, MULTI-SEND, DELAYED SEND, FAX FORWARDING(EMAIL/FAX), BROADCASTING ACIMA DE 209 LOCAIS; MANUSEIO DO PAPEL:</p>	01



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

		<p>CAPACIDADE DA GAVETA: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 50 FOLHAS; TIPO DE PAPEL: COMUM, FINO, ADESIVO, PERFURADO, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ENVELOPE, TRANSPARÊNCIA, ETIQUETA, CARTÃO, PAPEL TIMBRADO, GROSSO, ALGODÃO, COLORIDO, ARCHIVE, THICKER TAMANHO DO PAPEL: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, STATEMENT, CARTA, OFÍCIO, FÓLIO, LEGAL, ENVELOPE (Nº10, MONARCH, DL, C5, C6, Nº9), CARTÃO POSTAL, CARTÃO DE ÍNDICE CICLO MENSAL: ATÉ 100.000 PÁGINAS .</p> <p>CARTUCHOS COMPATÍVEIS MLT-D204S, MLT-D204L, MLT-D204E, MLT-D204U</p> <p>CONEXÕES HI-SPEED USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000 BASE TX, DIRECT USB.</p>	
04	UN	<p>MULTIFUNCIONAL LASER (IMPRESSORA / SCANNER / COPIADORA) Tecnologia de impressão Laser monocromática Tipos de Funções: Impressora/Copiadora/Scanner/Fax Dimensão (mm - A x L x P): 521 x 530 x 394 mm Velocidade de Impressão Preto: 25 ppm Velocidade de cópia: 27 ppm Resolução de impressão: 600 x 600 ppp (mono) Resolução da digitalização 600 X 600 ppp (mono) Redução e Ampliação de 25 – 400 % Memória: 64 MB Papel A4: Sim Papel A5: Sim Papel Carta: Sim Papel Executivo: Sim Papel Legal: Sim Papel Ofício: Sim Transparências: Sim Envelopes: Sim Capacidade de alimentação (máximo): 800 páginas Portas: Hi-Speed USB 2.0 Ciclo Mensal: 15.000 páginas Garantia: 1 ano pela fábrica.</p>	01
05	UN	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 24PPM; CICLO 8000 PÁG./MÊS, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- VELOCIDADE DE IMPRESSÃO APROX.: QUALIDADE NORMAL, PRETO, CARTA ATÉ 24 PPM; QUALIDADE OTIMIZADA, PRETO, CARTA ATÉ 24 PPM.- QUALIDADE APROX. DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO OTIMIZADA, PRETO ATÉ 600 X 600 DPI (SAÍDA EFICAZ DE 1200 DPI);- MANUSEIO DE PAPEL: CAPACIDADE APROX. DE ENTRADA PADRÃO ATÉ 260 FOLHAS; CAPACIDADE APROX. DE SAÍDA PADRÃO ATÉ 150 FOLHAS.- CICLO DE TRABALHO APROX. ATÉ 8000 PÁGINAS- VOLUME RECOMENDADO DE PÁGINAS POR MÊS 250 A 2000 PÁGINAS POR MÊS- TIPOS DE PAPEL PAPEL (LASER, LISO, FOTOGRÁFICO, RESISTENTE, VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÕES, TRANSPARÊNCIAS, CARTÕES POSTAIS- ALIMENTAÇÃO P/ PAPEL: 1 BANDEJA FRONTAL, COM ALIMENTAÇÃO DIRETA, SEM A NECESSIDADE DE ABERTURA DA BANDEJA (C/ OPÇÃO DE BANDEJA DE PRIORIDADE ADICIONAL)IMPRESSÃO FRENTE E VERSO MANUAL (FORNECIDO SUPORTE DE DRIVER)TAMANHOS DE PAPEL 76 X 127 A 216 X 356 MM- CONECTIVIDADE PADRÃO PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM ESPECIFICAÇÕES USB 2.0);- PORTAS E/S EXTERNAS 1 USB- MEMÓRIA PADRÃO 2 MB INTEGRADOS EM SIP ASIC	02



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

		<p>- SLOTS DE MEMÓRIA NENHUM</p> <p>- REQUERIDO SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 2000; WINDOWS XP HOME; WINDOWS XP PROFESSIONAL; WINDOWS XP PROFESSIONAL X64; WINDOWS SERVER 2003 (32/64 BIT); CERTIFICADO PARA WINDOWS VISTA(TM); MAC OS X V 10.2.8; MAC OS X V 10.3; MAC OS X V 10.4 OU SUPERIOR</p> <p>- BIVOLT</p> <p>- GARANTIA DE 01 ANO.</p>	
06	UN	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - TIPOS DE FUNÇÃO: IMPRESSORA/COPIADORA/SCANNER/FAX; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: 42 PPM; TIPOS DE PAPEIS: PAPEL OFICIO 2 (216X330MM), PAPEL CARTA (216X279MM), PAPEL EXECUTIVO. PAPEL A5 (148X210MM), PAPEL OFICIO 9 (215X315MM), PAPEL A4 (210X297MM); REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO; RESOLUÇÃO MÁXIMA FAX 300X300 DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO FOLHAS 50 (ADF); REDE 10/100 Mbps; IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO; CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO 600 FOLHAS; CAP. ENTRADA MÁXIMA 1100 FOLHAS; RESOLUÇÃO MÁXIMA ATÉ 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO ÓPTICA SCANNER ATÉ 1200 DPI; CICLO MENSAL 75000 PÁGINAS; LINGUAGEM PADRÃO PCL5/PCL6/PS3; GARANTIA 12 MESES; VOLTAGEM 110 V.</p>	01
07	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</p> <p>Funções: Imprimir, copiar, digitalizar</p> <p>Especificações para impressão: Velocidade de impressão (preto e branco): Normal: Até 19 ppm Preto e branco: Até 8,5 segundos Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 páginas Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000</p> <p>Tecnologia de impressão: Laser</p> <p>Qualidade de impressão preto Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)</p> <p>Idiomas de impressão: Central</p> <p>Monitor: LED numérico de dois dígitos</p> <p>Velocidade do processador 400 MHz</p> <p>Cartuchos de reposição: Tonner preto . Bivolt.</p>	01
08	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL</p> <p>Tipo: Multifuncional</p> <p>Processo de Impressão: Tanque de Tinta</p> <p>Cores de Impressão: Colorida</p> <p>Funções da Impressora:</p>	01



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

		<p>Imprime Copia Digitaliza</p> <p>Formatos de Papel Aceitos: A4 A5 A6 B5 Carta Envelope DL Papel Fotográfico</p> <p>Características da Impressão: Impressão de Fotos: Sim Impressão Automática Frente e Verso: Não Conexão: Entradas Especiais USB</p> <p>Especificações Técnicas Altura 14,5 Centímetros Largura 48,2 Centímetros Profundidade 30 Centímetros Peso 4,4 Quilogramas Tensão / Voltagem Bivolt (127V e 220V); Wi-fi.</p>	
09	UN	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL - MONOCROMATICA; FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATE 20 PPM; CICLO DE TRABALHO MENSAL (A4) ATE 8000 PAGINAS; TECNOLOGIA DE IMPRESSAO A LASER; VELOCIDADE DE PROCESSADOR: 600 MHZ; PORTA USB 2.0; PORTA DE REDE FAST ETHERNET; MEMORIA PADRAO E MAXIMA: 128 MB; SCANNER COM BASE PLANA; ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 35 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZACAO OPTICA DE ATE 1200DPI; VELOCIDADE DE DIGITACAO: ATE 7PPM (PRETO E BRANCO), ATE 5 PPM (COLORIDO); VELOCIDADE DE COPIA DE ATE 20 CPM; RESOLUCAO DE COPIA DE ATE 600 X 600 DPI; REDUCAO/AMPLIACAO DE COPIA DE 25 ATE 400%; TIRA ATE 99 COPIAS; BIVOLT; DIMENSOES MINIMAS (L X P X A) 420 X 365 X 309 MM.	03

LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Unid.	Descrição	Qtd.
01	UN	ESTABILIZADOR C/POTENCIA DE 300 VA; BIVOLT: ENTRADA 115/127/220V E SAIDA 115V - MICROPROCESSADO; FUNCAO TRUE RMS; FILTRO DE LINHA INTEGRADO; LED NO PAINEL FRONTAL QUE SINALIZA QUE O ESTABILIZADOR ESTA LIGADO; ATENDER A NORMA BRASILEIRA P/ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DE REDE ELETRICA C/DESLIGAMENTO E REARME AUTOMATICO; PROTECAO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO C/DESLIGAMENTO AUTOMATICO; PROTECAO CONTRA SURTOS DE TENSÃO PROVENIENTES DA REDE ELETRICA (EM	04



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

		MODO DIFERENCIAL); MINIMO DE 4 TOMADAS DE SAIDA ESTABILIZADAS. GRADACAO NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU BEGE, E MANTER O MESMO PADRAO DE COR. GARANTIA TOTAL PELO FABRICANTE.	
02	UN	TECLADO PARA COMPUTADOR - USB; PRETO.	04
03	UN	MOUSE ÓPTICO USB, 800DPI - Resolução: 800 dpi.- Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico).- Conexão: USB.- Botões: 3 botões incluindo o sistema wheel que facilita a rolagem de telas da internet ou textos.- Cor: Preto.- Totalmente Plug & Play (PnP).	09
04	UN	TECLADO PARA COMPUTADOR	20
05	UN	MOUSE PAD - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 180 X 220 X 3MM. COR: PRETO. MATERIAL: EVA E TECIDO.	40
06	UN	MOUSE COM 2 (DOIS) BOTÕES Especificações: - Tipo: Óptico - Sensibilidade: 800dpi - Conexão USB 2.0 - Plug & Play - Alta resolução - Botões: 2 + scroll - Design ergonômico, para destros e canhotos - Cor: Preto.	40
07	UN	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1 KVA – BIVOLT, COM 4 SAÍDAS, 110V.	15
08	UN	ESTABILIZADOR 2 KVA - BIVOLT POTÊNCIA 2000 VA/2000 W; TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220 V; CORRENTE DE ENTRADA: 19.6/17.4/20.2; TENSÃO DE SAÍDA: 115 V; FREQUÊNCIA: 60HZ.	23
09	UN	NO-BREAK - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA/ SAÍDA 110V, AUTNOMIA TÍPICA DE 19 MINUTOS (PARA PC+ MONITOR 15" + IMPRESSORA JATO DE TINTA), 06 TOMADAS, PRTEÇÃO PARA FAX/ MODEM/DSL, PORTA DE COMUNICAÇÃO USB, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA ATRAVÉS DE DISJUNTOR. BATERIAS SUBSTITUÍVEIS PELO USUÁRIO. TOMADAS PADRÃO UNIVERSAL. FILTRO DE LINHA, ESTABILIZADOR E PROTETOR ANTISURDOS INCORPORADOS PPB. BIVOLT AUTOMÁTICO/SAÍDA 110V; 06 TOMADAS; PORTA DE COMUNICAÇÃO USB; ACOMPANHA CABO DE FORÇA E CABO USB. 800 va, 6t, bivolt.	02
10	UN	ESTABILIZADOR 400 VA - C/ FAX 4 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA; 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA TRANSIENTES E SURTOS DE TENSÃO; FUSÍVEL EXTERNO; TRANSFORMADOR DE 220V PARA 115V; LEDS INDICATIVOS DE TENSÃO; DESIGN EM ABS ANTI-CHAMAS; CHAVE SELETORA DE TENSÃO DE ENTRADA; MTBF (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS) APROX. 38.000 HORAS; MTTR (TEMPO MÉDIO PARA REPARO) APROX. 20 MIN.; TENSÃO DE ENTRADA; FILTRO DE LINHA INTEGRADO.	12



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

11	UN	TECLADO 111 TECLAS – PADRÃO ABNT; INTERFACE USB PADRÃO ABNT - Português BR; 111 teclas; INTERFACE USB. Compatível com Windows ME, 2000, XP, Vista e outros. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 2,1x15,4x44,6cm; Peso líq. aproximado do produto: 435g.	04
12	UN	NOBREAK 1400VA ESPECIFICAÇÕES: - POTÊNCIA MÁXIMA: 1400VA - FREQUÊNCIA EM REDE (HZ): 50HZ OU 60HZ (+/- 5HZ) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FREQUÊNCIA EM INVERSOR: FREQUÊNCIA DA REDE +/-1% - BATERIA: 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V 5AH - TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA 24V - FATOR DE POTÊNCIA: 0,35 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS - FORMA DE ONDA NO INVERSOR: SEMI-SENOIDAL (RETANGULAR PWM) - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR - RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): 96% - RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): 80% - FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V 148V - 250V (CA) - TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM REDE E INVERSOR: +/- 6%(1) - SUPRESSOR DE TRANSIENTES: 275 RMS, 65J*, 2500A - CIRCUITO DE PROTEÇÃO DE RUIDOS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 - 40°C - PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO: FUSÍVEL - COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M - DIMENSÕES APROXIMADAS: 185MM X 130MM X 400MM - TENSÃO: À DEFINIR NO ATO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA NO CAMPO ESPECIFICAÇÃO.	02
13	UN	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 1,5 KVA - BIVOLT - COM 04 SAÍDAS 110V.	02



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

ANEXO II

(Modelo)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384.

Pregão Presencial nº 163/17

Prezados Senhores.

Em cumprimento às exigências do Edital do Pregão Presencial nº 163/17, credenciamos junto a Prefeitura Municipal de São Vicente, o(a) Sr(a). _____ portador da cédula de identidade R.G. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, domiciliado a _____, ao qual outorgamos poderes específicos para formulação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Sendo só o que apresentamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Cargo:

C.P.F.

OBS: o presente documento deverá ser apresentado FORA DOS ENVELOPES, com firma reconhecida, no ato do CREDENCIAMENTO em se tratando de procurador.



ANEXO III

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), RG nº. _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do Edital do Pregão Presencial nº 163/17, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada **FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.**



ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Edital do Pregão Presencial nº 163/17, realizado pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

São Vicente, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº.

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada **FORA DOS ENVELOPES no ato do CREDENCIAMENTO.**



ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

O Licitante (indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato), em atendimento às disposições do Edital do Pregão Presencial nº 163/17, **DECLARA:**

- 1) Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- 2) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
- 3) Que tem ciência dos prazos de execução estabelecidos no Edital.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL”.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

ANEXO VI

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Edital do Pregão Presencial nº 163/17

DECLARAÇÃO

(Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº
9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente

OBS: Em caso afirmativo deverá ser assinalada a ressalva.

**O presente documento deverá ser assinado por representante legal do
licitante e apresentada no “ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO”.**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

ANEXO VII

(Minuta)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **/**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/17 PROCESSO ADM. Nº 43.059 /17

Pelo Presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Vicente – Estância Balneária, inscrita no CNPJ sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada à rua Frei Gaspar nº 384 nesta cidade, representada neste ato pelo *****, doravante denominado simplesmente como "Contratante" e, de outro lado a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº *****, com sede na ***** nº *****, *****/SP, neste ato representada pelo Sr(a). *****, inscrito no CPF/MF sob o nº *****, doravante denominada "Contratada", tem entre si justo e acordado o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de diversos equipamentos de informática para uso de diversas Unidades Administrativas do Município de São Vicente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 163/17.

DO VALOR CONTRATADO

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam definidos os valores abaixo contratados:

Lote **:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1		***	UN	***	***	***

Parágrafo Único: O valor total do presente Contrato importa em R\$ ***** (*****).



DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 022601.15.452.0128.1001.4.4.90.52.00
- 021401.23.695.0033.1001.4.4.90.52.00
- 021401.23.695.0026.2332.3.3.90.30.00
- 022301.26.782.0150.2266.3.3.90.30.00 - Outras fontes de recursos/Trânsito - Fiscalização
- 022301.26.782.0155.1036.4.4.90.52.00
- 020801.15.451.0010.1001.4.4.90.52.00
- 020601.15.451.0018.1001.4.4.90.52.00
- 021402.23.695.0033.1046.4.4.90.52.00 – Fundos especiais – Recursos vinculados
- 022001.27.812.0020.1001.4.4.90.52.00
- 022501.16.482.0048.1001.4.4.90.52.00
- 020201.04.122.0001.1001.4.4.90.52.00
- 020401.13.392.0014.1001.4.4.90.52.00
- 021201.15.451.0054.1001.4.4.90.52.00
- 021601.04.122.0001.2003.3.3.90.30.00
- 021001.02.061.0053.1001.4.4.90.52.00
- 020701.04.123.0129.1001.4.4.90.52.00
- 020201.04.126.0005.1002.4.4.90.52.00
- 021601.04.122.0001.1001.4.4.90.52.00

DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de vigência deste Contrato a Contratada estará obrigada a fornecer à Contratante, na forma pretendida referida na Cláusula Primeira, os materiais objeto do presente.

Parágrafo Primeiro: Para o fornecimento do objeto, a Contratada deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Segundo: A empresa Contratada deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.



DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato resultante da presente licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado mediante assinatura do Termo Aditivo.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA SEXTA – Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta da Contratada nº *****, Banco ****, Agência ***** no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação obrigatória de nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55) com a quantidade total de fornecimentos no mês, devidamente atestada pelo setor requisitante.

Parágrafo Único: Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 2344-A.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA – A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pela Contratante, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro: O disposto na cláusula nona não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar o Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

Parágrafo Segundo: Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Contratante, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

c) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Contratante.

d) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Contratante.

e) Suspensão temporária do direito de licitar com a Contratante, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

f) Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Contratante, decorrente do que prevêm os subitens 'b' e 'd' do parágrafo segundo, da cláusula nona, ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

g) Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes.

Parágrafo Terceiro: As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



Parágrafo Quarto: As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Parágrafo Quinto: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

Parágrafo Sexto: As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Contratante.

Parágrafo Sétimo: O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Contratada é obrigada a:

- a) Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.
- b) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto deste Contrato.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- d) A fiscalização e acompanhamento exercidos pela Contratante não excluem a responsabilidade da contratada.
- e) Fornecer todos os materiais e equipamentos em perfeitas condições de uso.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

f) Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Contratante é obrigada a:

- a) Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.
- b) Comunicar antecipadamente, por escrito, à contratada, qualquer eventual alteração quanto à execução do objeto contratado.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) ***** , no cargo de ***** , especialmente designado(a) como gestor(a) do contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O preço apresentado é fixo e irrevogável pelo período da contratação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em ___ de _____ de _____.

“Contratante”

Contratada

Testemunhas:

a) _____

Nome completo e assinatura
Testemunha do contratante

b) _____

Nome completo e assinatura
Testemunha do contratado



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Aquisição de Tela de Alambrado e afins para uso do Parque Ecológico Voturuá.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*



ANEXO IX

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

São Vicente, ** de ***** de *****.

À

A/C Sr(a).

Tel.(**) ****_****

Assunto: Assinatura do Contrato de Fornecimento nº **/**

Venho por meio deste, solicitar o comparecimento do Sr(a).
*****, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente data, para assinatura de contrato referente ao Edital do Pregão Presencial nº 163/17 – Objeto: Aquisição de diversos equipamentos de informática para uso de diversas Unidades Administrativas do Município de São Vicente, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O representante legal deverá dirigir-se à Rua Frei Gaspar nº 384 – sala 22 (Departamento de Compras) - Centro – São Vicente / SP para proceder da assinatura do contrato.

O não comparecimento no prazo solicitado implicará na desclassificação da empresa e aplicação das sanções previstas em Lei.

Informações através do tel. (13) 3579-1376 ou e-mail:
rosimeire_compras@saovicente.sp.gov.br

Atenciosamente,

Rosimeire de Lemos Rocha
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº 43.059/17

Folha nº _____

DECOMLIC

CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL

Contrato de ***** nº **/**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: *****.

OBJETO: *****

Nome: *****

Cargo: *****

R.G. nº *****

C.P.F. nº:*****

Endereço Residencial (completo): *****

Telefone Residencial/Celular: *****

E-mail pessoal: *****

São Vicente, ** de ***** de 2.01*

NOME
CARGO



CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Contrato de Fornecimento nº **/**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO:

Nome:

Cargo:

R.G. nº

C.P.F. nº

Endereço Residencial:

Telefone Residencial:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

São Vicente, ** de ***** de 2.01*

NOME

CARGO - NOME DA EMPRESA